

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

OFÍCIO Nº 004/2020 - GAB/CMV

Viseu/PA, 07 de janeiro de 2020.

Α

Senhora: MARIA IZABEL SOARES AMARAL

CPF: 131.801.852-87

Endereço: Trav. Lauro Sodré, Cond. Morada dos Ventos, apt 203, Morro, Viseu/PA.

Prezado Senhor.

Diante da necessidade da Câmara Municipal de Viseu para contratação de Profissional para prestar os Serviços de Assessoria e Consultoria Financeira, os quais são essenciais á rotina administrativa de qualquer entidade. Por não conter no quadro de servidores desta Casa de Leis o referido, é necessário à contratação de profissional sem vínculo empregatício. Contudo, pela particularidade e natureza dos serviços, a escolha da empresa ou profissional seja norteada pela experiência em acessória e consultoria financeira e por já ter prestado serviços, tendo em vista que, conforme dispõe o contrato nº 20190104, considerando que, a execução dos seus serviços profissionais, atenderam de forma eficiente a demanda desta municipalidade.

Solicitamos com a maior brevidade possível, sua manifestação referente ao seu interesse na prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Financeira, a esta municipalidade, de forma a atender as necessidades da Câmara Municipal de Viseu, por um período de doze (12) meses.

Caso tenha interesse, solicitamos que envie Proposta de Preços para analise e documentos de Habilitação e atestados de capacidade Tecnica para comprovação de Notória Especialização.

Atenciosamente,

Ivaldo Alves de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



# Estado do Pará CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência refere – se Contratação de Profissional para prestar os Serviços de Assessoria e Consultoria Financeira na Câmara Municipal de Viseu, pelo período de 12 (doze) meses. O serviço a ser executado foi elaborado pelo setor competente, para atender as necessidades para seu bom funcionamento.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- **2.2.** O MUNICÍPIO DE VISEU, através da Câmara Municipal, conforme determina a legislação específica, pretende realizar o devido processo para a Contratação de Profissional para prestar os Serviços de Assessoria e Consultoria Financeira, pelo período de 12 (doze) meses.
- 2.3. As atuais e inúmeras alterações na legislação e na forma de transferência de informações aos órgãos de controle externo, em especial ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios impõem aos administrados a necessidade de atualização permanente. Para fazer frente às transformações por que passa a Administração Pública é imprescindível que a área Financeira conte com sustentação administrativa e operacional.
- 2.4. Ademais, a contratação por Inexigibilidade, encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Considerando a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

## 3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. A contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial com necessária para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados.

## 4. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

- 4.1. Fica estipulado o valor máximo mensal admitido de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXX) para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante.
- 4.2. As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2020 na seguinte dotação orçamentária:

| ÓRGÃO                | 01 – Câmara Municipal de Viseu                               |
|----------------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 0101– Câmara Municipal de Viseu                              |
| PROGRAMA             | 01 031 0001 0003. 2.003- Manutenção do Legislativo Municipal |
| ELEMENTO DE DESPESA  | 3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria                        |
| VALOR ESTIMADO (R\$) | R\$ XXXXX (12x R\$XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX       |

## 5. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS



## Estado do Pará CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

- **5.1.** O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.
- **5.2.** Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal e recibo).

#### 6. DURAÇÃO DO CONTRATO

**6.1.** O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

### 7. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 8 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS.

8.1. Não existe vinculação da pessoa física contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo-se servir das dependências e da estrutura da contratante para tal finalidade. Nesses casos, a Câmara Municipal de Viseu deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação do objeto do presente certame será da Câmara Municipal de Viseu.

Ivaldo Alves de Oliveira Presidente da Câmara Municipal